



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: 3224-6379

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

Processo nº 0819.014982.00004/2026-19

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, resolve **RECONHECER** e **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.014982.00004/2026-19 e Parecer nº 43/2026/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviço referente ao fornecimento de energia elétrica a ser contratado para atender ao Ponto de Cerco Eletrônico do Estado situado na Rodovia AC-40, Km 91,5, Vila Raimundinho, Placido de Casto-AC - com as coordenadas geográficas 10°18'14"S 67°12'47"W

O valor total é de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 71900106183228621580000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 15000100.



(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA, Secretário de Estado**, em 12/02/2026, às 08:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019406135** e o código CRC **A0BB7991**.